



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMÔNIO E
ORÇAMENTO

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 02/2021 (SEI nº 2020.0.000007831-8)

Ref. Relatório de Auditoria nº 10/2015 (Gestão da Frota de Veículos do TRE-RJ.)

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

II. QUADRO SINTÉTICO

III. AVALIAÇÃO ANALÍTICA

IV. CONCLUSÃO

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de monitoramento acerca das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria nº 10/2015 (Gestão da Frota de Veículos do TRE-RJ. – id 1697611), com o objetivo de verificar as providências adotadas pela administração, assim como acompanhar a evolução do Tribunal no aprimoramento da governança e gestão.

O início do monitoramento foi comunicado em 07/02/2020, nos termos do Comunicado de Monitoramento (id 0799433).

Para a análise, foram consideradas as informações prestadas no formulário de monitoramento encaminhado a esta Secretaria (id 0855664, 0799064, 0798993, 0799013, 0805657, 0867492), as respostas às requisições de informações (id 0799035, 0951794, 1427176, 1496796 e 1508681), o extrato de entrevista ratificado pelo gestor da unidade auditada (id 0949942, 1181702 e 1216972), as evidências disponíveis na *internet* e *intranet* deste Regional e demais informações à disposição desta unidade de auditoria interna (id 1216992, 1217027, 1217117, 1217266, 1217302, 1634790, 1634818, 1634826, 1634849, 1634876 e 1635171).

Apresentam-se a seguir as conclusões decorrentes da análise efetuada.

II. QUADRO SINTÉTICO

O quadro abaixo sumariza o grau de implementação das recomendações tratadas neste monitoramento.

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES			
OBJETO: Relatório de Auditoria nº 10/2015 (Gestão da Frota de Veículos do TRE-RJ)			
UNIDADE	Nº	RECOMENDAÇÃO	STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO
Diretoria-Geral	1	Promover a realização de estudos com o intuito de avaliar a necessidade e viabilidade de lotação de novo(s) servidor(es) na Seção de Transportes.	Implementada
Diretoria-Geral	2	Promover a realização de estudos técnicos que viabilizem a elaboração, aprovação e formalização de uma política de renovação periódica da frota do TRE-RJ, caso não se faça opção futura pela utilização de frota terceirizada.	Implementada
Diretoria-Geral	3	Promover a realização de estudos técnicos que permitam dimensionar o número de veículos de cada categoria de uso da frota a partir da demanda real por serviços de transporte, a fim de subsidiar futuras decisões relativas à aquisição e/ou desfazimento de veículos.	Implementada
Diretoria-Geral	4	Sem prejuízo das recomendações consignadas no Relatório de Auditoria nº 02/2014 - Avaliação de Controles Internos - Nível Entidade (protocolo nº 188.089/2014), adotar medidas com vista a aperfeiçoar o tratamento aos riscos associados aos objetivos e metas de redução do consumo de combustível e dos custos decorrentes	Implementada
CSG / COSEG /		Avaliar a utilidade de se instituir sistemática de obtenção de <i>feedback</i> das unidades usuárias sobre aspectos ligados à qualidade dos serviços prestados.	

SSG / COSEG / SECTRA	5	Caso necessário, solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação que avalie a viabilidade técnica de incluir, no sistema CONSEG, funcionalidade que operacionalize a obtenção de feedback das unidades usuárias sobre aspectos ligados à qualidade dos serviços prestados.	Implementada
SSG / COSEG / SECTRA	6	Estabelecer critérios técnicos de dimensionamento do número de postos de trabalho de motorista, que permitam demonstrar, no bojo dos processos de contratação, a relação efetiva entre a quantidade de postos a contratar e a demanda por serviços de transporte. Se justificadamente necessário, para fins de atendimento à recomendação anterior, encaminhar às unidades competentes propostas de ações de capacitação e/ou consultoria específicas.	Implementada
SSG / COSEG / SECTRA	7	Elaborar programa de manutenção preventiva dos veículos da frota. Se justificadamente necessário, para fins de atendimento à recomendação anterior, encaminhar às unidades competentes: (i) proposta de ações de capacitação e/ou consultoria específica; OU (ii) proposta de contratação ou desenvolvimento de sistema informatizado que viabilize a gestão da manutenção dos veículos da frota.	Implementada
SSG / COSEG / SECTRA	8	Sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis para coibir atrasos na execução dos serviços referentes ao Contrato nº 14/2014 (manutenção de veículos), avaliar, com vistas a futuras contratações, a existência de modelos de prestação de serviços de manutenção automotiva mais adequados às necessidades do Tribunal.	Implementada
SSG / COSEG / SECTRA	9	Reavaliar, com vistas às futuras contratações, os critérios de estimação de demanda por serviços de manutenção de veículos, dada a baixa execução financeira do Contrato nº 14/2014.	Implementada
SSG / COSEG / SECTRA	10	Aperfeiçoar o monitoramento do desempenho operacional da frota, por meio de indicadores típicos da área de transporte, como horas trabalhadas com veículo, quilômetros por veículos, taxa de indisponibilidade, horas ociosas, quilômetros/litro de combustível, custo operacional do veículo (custo/quilômetro, custo/hora), taxa de frequência de acidentes, vida útil econômica do veículo, idade média da frota e reincidência de manutenção. Se justificadamente necessário, para fins de atendimento à recomendação anterior, encaminhar às unidades competentes: (i) proposta de ações de capacitação destinadas aos servidores da SECTRA que contemplem, em seu conteúdo, aspectos teóricos e práticos relacionados ao monitoramento e ao tratamento de informações relacionadas ao desempenho operacional da frota; (ii) proposta de implementação de soluções tecnológicas de coleta, armazenamento e tratamento de informações que permitam monitorar, de forma simples e confiável, o desempenho operacional da frota, através de indicadores típicos da área de transporte, como horas trabalhadas com veículo, quilômetros por veículo, taxa de indisponibilidade, horas ociosas, quilômetros/litro de combustível, custo operacional do veículo (custo/quilômetro, custo/hora), taxa de frequência de acidentes, vida útil econômica do veículo, idade média da frota e reincidência de manutenção.	Implementada

III. AVALIAÇÃO ANALÍTICA

No quadro a seguir constam as respostas da unidade e análise acerca da recomendação monitorada.

RECOMENDAÇÃO 01			
Promover a realização de estudos com o intuito de avaliar a necessidade e viabilidade de lotação de novo(s) servidor(es) na Seção de Transportes.			
ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Implementada	<input type="checkbox"/> Parcialmente implementada	<input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Não mais aplicável
SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO			
<p>À época, os achados de auditoria evidenciaram limitações de recursos humanos e tecnológicos das unidades responsáveis pela gestão da frota, uma vez que priorizavam as atividades operacionais, além de acumular as tarefas ligadas à operação e fiscalização de contratos, o que impactava na realização das de caráter gerencial.</p> <p>Assim sendo, entendeu-se pertinente sugerir à Alta Administração que promovesse a realização de estudos com o objetivo de avaliar a necessidade e a viabilidade de lotação de novo(s) servidor(es) naquelas unidades.</p>			
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS			
<p>A Diretoria-Geral, em 1º/07/2019, encaminhou formulários de monitoramento, informando que “(1) O Dimensionamento da Força de Trabalho identificou que a Seção de Transporte apresenta um déficit de servidores; (2). Foi lotado um servidor por meio do processo seletivo interno realizado em 2018” (id 0805642 e 0805657).</p> <p>Em 12/03/2020, em resposta à requisição de informação (id 0852517, 0867492 e 0867493), a Diretoria-Geral esclareceu que, “(1). À época da elaboração do Relatório de Auditoria nº 10/2015, a SECTRA contava com 5 servidores. Atualmente, a lotação da unidade é composta por 7 servidores, sendo a equipe integrada pelo Chefe de Seção, Assistente de Chefia, 1 Analista Judiciário e 4 Técnicos Judiciários; (2) De acordo com a metodologia de dimensionamento da força de trabalho das unidades da Sede apresentada pela empresa Perfix Consultoria, aprovada pela Resolução TRE-RJ nº 1.091/2019 (art. 1º) e ratificada no Ato GP nº 273/2019 (art. 3º), a mão de obra fixa necessária para a SECTRA seria de 3 servidores, não se mostrando necessário o aumento quantitativo de servidores ali lotados”, pois “a equipe da SECTRA conta com o apoio de funcionários terceirizados para o desenvolvimento de parte das tarefas relativas ao gerenciamento da frota de veículos atribuídas à seção: são 40 postos de trabalho de condutores de veículos (Contrato nº 18/2019) e 4 postos de trabalho de supervisores de tráfego da frota (Contrato nº 133/2018)”.</p> <p>Informou, ainda que, “em fevereiro de 2019, o TSE editou a Portaria nº 140, dispondo sobre a implementação do modelo de dimensionamento da força de trabalho na Justiça Eleitoral, em âmbito nacional, desenvolvido em parceria com a UnB. O projeto teve início em junho de 2019 neste Regional, com prazo de encerramento previsto para fim de maio de 2021. No entanto, considera-se que o dimensionamento quantitativo da força de trabalho das unidades da Sede foi concluído com a metodologia empregada pela Perfix, estando em curso uma nova etapa de dimensionamento, em âmbito nacional, segundo metodologia direcionada pelo TSE/UnB, que poderá concluir demonstrar a necessidade de ajustes de lotação em toda Sede do Tribunal” (id 0867492 e 0867493).</p>			

Por fim, também, explicou que “a implementação, no âmbito deste Regional, do modelo de dimensionamento da força de trabalho desenvolvida pelo TSE em parceria com a UnB está sendo instruída pela Equipe do Projeto DFT, nos autos do processo SEI nº 2020.0.000022882-4, sem restrição de acesso”, mas que “o dimensionamento quantitativo da força de trabalho das unidades da SECTRA, foi concluído com a metodologia empregada pela empresa Perfix na forma da resolução TRE-RJ nº 1.091/2019”, cujo “estudo encontra-se publicado na intranet, no Portal da SGP, podendo ser consultado por meio do link http://intranet.tre-j.gov.br/intra_nova/unidades/sgp/portal_sgp/csim/sectim/arquivos/Dimensionamento_Operacional_Final.pdf” (id 0951794).

ANÁLISE DA SAU

No Portal SGP, na página da intranet do Tribunal, é possível consultar o relatório “Dimensionamento Operacional”, datado de 2018, apresentando o resultado do dimensionamento da mão de obra das unidades da Sede do ao TRE/RJ, em que se aplicou a metodologia adotada pela empresa Perfix Assessoria e Consultoria Ltda, que estabeleceu lotação ideal de três servidores para a SECTRA.

Contudo, atualmente, ao consultar o Sistema SGRH, encontramos a relação dos servidores atualmente lotados na SECTRA, num total de sete, computando-se nesse número o chefe da seção e um técnico judiciário com especialidade em transporte.

Sendo assim, observa-se que a força de trabalho da SECTRA foi ampliada com novas lotações na unidade, passando de um total de cinco servidores à época da realização do Relatório de Auditoria nº 10/2015, para sete, ou seja, um acréscimo de 40%.

Também se verificou que está tramitando a implementação do modelo de dimensionamento da força de trabalho na Justiça Eleitoral, em âmbito nacional, desenvolvido pelo TSE em parceria com a UnB, cujo projeto, neste Regional, se iniciou em junho de 2019, com prazo de encerramento previsto para fim de maio de 2021, conforme consulta aos documentos do processo SEI nº 2020.0.000022882-4.

Destarte, por meio da conjugação desses dados, pode-se constatar que a Administração promoveu a realização de estudos para avaliar a necessidade de lotação de novo(s) servidor(es) na SECTRA, como também ampliou seu quadro de força de trabalho.

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento referente às providências adotadas pela Administração em relação às recomendações do Relatório de Auditoria nº 10/2015 preenchido e encaminhado pela Diretoria-Geral, em 1º/07/2019 (id 0805642 e 0805657) e 12/03/2020 (id 0867492 e 0867493);

- Processo SEI nº 2020.0.000022882-4;

- Relação de servidores lotados na unidade SECTRA e seus respectivos cargos efetivos extraído do Sistema SGRH, em 23/09/2020 (id 1635171);

- Relatório Dimensionamento Operacional – ano 2018 (protocolo SADP nº 57.937/2018), realizado pela empresa Perfix Assessoria e Consultoria Ltda., no ano de 2018, consultado através do link http://intranet.tre-j.gov.br/intra_nova/unidades/sgp/portal_sgp/csim/sectim/arquivos/Dimensionamento_Operacional_Final.pdf, Portal SGP, intranet TRE-RJ (id 0951794); e

- Resposta da Diretoria-Geral à requisição de informações (id 0951794).

RECOMENDAÇÃO 02

Promover a realização de estudos técnicos que viabilizem a elaboração, aprovação e formalização de uma política de renovação periódica da frota do TRE-RJ, caso não se faça opção futura pela utilização de frota terceirizada.

ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementada

Parcialmente implementada

Não implementada

Não mais aplicável

SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO

Após a análise dos dados sobre a disponibilidade da frota, verificou-se, à época, que do total de 85 veículos, 47 (55,29%) encontravam-se indisponíveis para uso no primeiro decêndio de novembro de 2015, sendo que destes, 39 (45,88%) estavam parados para manutenção e outros 8 (9,41%), para desfazimento.

A ausência de política de renovação de frota foi apontada pela equipe de auditoria como uma das possíveis causas para essa taxa de indisponibilidade de veículos da frota.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS

Em 21/01/2019, no protocolo nº 159.702/2018, em sede de monitoramento iniciado por esta Secretaria em 2018, a SECTRA esclareceu que “o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato GP nº 159/2016, apesar de ter realizado alguns encontros, não conseguiu aprofundar as discussões acerca dos temas relacionados à gestão da frota de veículos, não contemplando as recomendações mencionadas nos itens “a”, “b” e “c” do relatório de conclusão do trabalho realizado pelo grupo, originou-se, apenas, o encaminhamento de minuta de resolução que dispõe sobre a frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro”.

A Diretoria-Geral, em 1º/07/2019, encaminhou formulários de monitoramento, informando que: “1. Realizado curso de Administração de Frota de Veículos em Brasília/DF para especialização dos gestores; 2. Estudo de viabilidade de terceirização em andamento para suprir a necessidade atual de renovação total da frota” (docs. id 0805642 e 0805657).

Esses dados foram atualizados e encaminhados pela Diretoria Geral, em 12/03/2020, informando que: “1. Em 4/10/2017, foi publicada a Resolução TRE-RJ nº 996/2017, que disciplinou procedimentos de identificação, aquisição, locação, alienação, cessão, guarda, utilização, condução, solicitação, controle e manutenção dos veículos da frota oficial deste Regional, em cumprimento à Resolução CNJ nº 83/2009. A norma foi embasada nos estudos apresentados pelo grupo de trabalho constituído pelo Ato GP nº 159/2016 (GT-Frota). 2. Em abril de 2019, servidores da SECTRA (inclusive a Chefia) e o Coordenador da COSEG participaram do curso de Administração de Frota de Veículos, realizado em Brasília/DF. A capacitação subsidiou o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho para o alcance dos objetivos do grupo e atendimento às recomendações afetas às atribuições da unidade. 3. Em setembro de 2019, a SECTRA/COSEG/SSG apresentou o estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da terceirização dos serviços de transporte de servidores e cargas. Referido estudo, em trâmite sob o nº 2019.0.000047440-1, abordou, em suma, os seguintes aspectos: (i) análise do cenário mercadológico, com base em experiências de outros órgãos (benchmarking) e pesquisa de mercado, considerando as três formas atualmente existentes de gestão de frota de veículos (frota própria, locação de frota e frota terceirizada); (ii) análise da vantagem financeira na adoção do modelo de terceirização da frota, considerando o custo administrativo para a gestão da frota própria nos moldes atuais, em que ponderados os custos envolvidos nas contratações vigentes e o dispêndio de tempo/valor da hora dos servidores envolvidos na gestão/fiscalização dos mesmos; (iii) necessidade de coexistência dos dois modelos de contratação durante determinado período para análise e monitoramento do uso da frota terceirizada, permitindo à unidade gestora da frota e aos próprios usuários a transição gradual, a fim de garantir o atendimento das demandas, já que a adoção do modelo de frota terceirizada, apesar de vantajosa sob o aspecto econômico, retira do usuário a imediata disponibilidade dos veículos, exigindo um melhor planejamento por parte de todos os usuários. 4. A SSG propôs, inicialmente, a adoção de uma “Etapa Piloto” – período de análise e

monitoramento da frota parcialmente terceirizada - ocorreu, pelo menos, até o final de 2020, com a implementação de dois novos contratos: (i) um contrato de logística de carga no interior do Estado; e (ii) um contrato pessoa jurídica especializada na intermediação de transporte terrestre de pessoas, por demanda, no âmbito da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro, utilizando solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações por meio de aplicação web, aplicativo mobile e demais requisitos e funcionalidades. Com o sucesso dos contratos piloto, a iniciativa seria ampliada até a terceirização total da gestão da frota, inclusive dos veículos de representação e de transporte institucional. 5. A viabilidade financeira da adoção concomitante dos dois modelos de contratação, decorreria, segundo as estimativas de custos do estudo realizado pela SSG, da redução substancial do gasto com a manutenção dos veículos da frota própria do Tribunal, da economia do contrato de abastecimento de combustível, possibilitando, ainda, a supressão do contrato de motoristas. 6. O estudo foi elaborado com base na análise individualizada, por categoria de uso, dos custos operacionais com a gestão da frota de veículos atualmente à disposição do TRE-RJ, considerando a demanda real dos serviços, a quilometragem média mensal, os gastos de combustível, custos de depreciação, dentre outros, com a análise das vantagens, desvantagens e riscos envolvidos que subsidiaram a opção pelo modelo de contratação de gestão de frota terceirizada, que se encontram detalhados nos autos do processo SEI nº 2019.0.000047440-1. 7. Em novembro de 2019, o EVT foi acolhido pelo então Diretor-Geral e pelo então Presidente deste Regional, autorizando-se o prosseguimento das atividades concernentes ao plano piloto para a mudança de gestão da frota deste Tribunal. As contratações de logística de carga e de gerenciamento de App encontram-se, desde então, na SECTRA na fase de elaboração dos estudos preliminares que subsidiarão os respectivos termos de referência. 8. A estimativa para a implantação do piloto foi revista pela SECTRA e postergada para 2021, em razão da aprovação mencionada no item 8 ter ocorrido após a aprovação do orçamento deste ano. A seção informou que a SSG irá incluir as propostas de contratação no orçamento do próximo exercício e alegou que a elaboração dos estudos preliminares/termos de referência encontra-se em andamento, apesar da maior demanda da unidade para atendimento das atividades inerentes ao pleito eleitoral que se aproxima” (id 0867492e 0867493).

Em Extrato de Entrevista com o Chefe da SECTRA, realizada em 12/03/2020 (id 0949942) e ratificada em 14/09/2020 (id 1181702), esclareceu que os “estudos técnicos relacionados à gestão da frota de veículos foram formalizados através do processo SEI nº 2019.0.000047440-1. Nesse processo, houve a aprovação da Alta Administração sobre a implementação de novos modelos de contratação de serviços de transporte que seriam mais eficientes e econômicos, tais como contratação por aplicativo (tipo Uber) de carros de passeio para transporte de servidores e de pequenas cargas, e contratação de caminhões, por diária, para transporte de cargas para municípios do interior. Informou que estão elaborando os Termos de Referência desses dois contratos, mas que ainda não foram formalizados em processo de contratação”.

Por fim, em resposta a Requisição de Informação id 0950124, a Diretoria-Geral informou que “o estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da terceirização dos serviços de transporte de servidores e cargas, mencionado no formulário de monitoramento DG id 0867492, tramitou sob o nº 2019.0.000047440-1” (id 0951794).

ANÁLISE DA SAU

Ao se consultar o processo SEI nº 2019.0.000047440-1, verifica-se que foi realizado o estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira da terceirização dos serviços de transporte de servidores e cargas deste Regional, visando demonstrar que esse tipo de contratação possibilita adoção de estratégia de gestão da frota mais vantajosa para o Tribunal.

Segundo o estudo em questão, esse modelo traz, de pronto, os seguintes benefícios: (i) aprimoramento da gestão e controle da Seção de Transportes, considerando o quantitativo de seu quadro de servidores; (ii) disponibilidade de carros mais novos; (iii) diminuição de custos devido à otimização do orçamento disponível, em contrapartida aos cortes orçamentários sofridos anualmente; e (iv) melhoria na qualidade dos serviços em geral.

Consta do estudo diversos anexos, em que foram abordados os seguintes tópicos: (i) relação dos veículos da frota de forma resumida; (ii) formas de gestão da frota de outros TRE's; (iii) formas de gestão da frota de outros órgãos públicos; (iv) gerenciamento de frota – planilha de custos operacionais; (v) relação de sinistros ocorridos de 2016 a 2019; (vi) estimativa de preço para o Km rodado e diárias; (vii) despesas com veículos 2018; (viii) plano de renovação dos veículos; e (ix) cronograma.

O estudo concluiu que o modelo de transporte terceirizado se mostrou financeiramente mais vantajoso, contudo, foi ponderado que, por segurança, a adoção desse modelo fosse feita em etapas. Sendo assim, foi proposto um cronograma para sua implementação, mediante análise e monitoramento periódicos. Caso a experiência fosse bem-sucedida, as soluções de terceirização seriam ampliadas e englobarão todas as categorias de veículos, de acordo com as características e necessidades de cada usuário do serviço, seguindo-se as especificações definidas no cronograma.

Nesse sentido, foi sugerido a “Etapa Piloto”, em que, em um primeiro momento seriam implementados dois contratos, sendo um de logística de carga abrangendo o interior do Estado do RJ e outro de prestação de serviço de transporte terrestre de passageiros por demanda, compreendendo a região metropolitana do Estado do RJ, utilizando solução tecnológica que possibilite a gestão das solicitações por meio de aplicativo WEB e mobile (tipo Uber).

Vale ressaltar que, desse modo, teríamos como consequência direta e imediata da adoção desses dois novos contratos, a redução de custos em três contratos atualmente em vigor no órgão: (i) prestação de serviço de motorista; (ii) manutenção dos veículos da frota do Tribunal; e (iii) gestão de combustível, conferindo viabilidade financeira para sua implantação. A médio / longo prazo, conforme o progresso na execução das etapas do cronograma proposto, após a conclusão do processo de desfazimento dos veículos, teríamos, ainda, a redução de outros custos, como contrato de seguro contra sinistros e DPVAT (seguro obrigatório, pago mesmo com o carro sem uso), por exemplo.

Conjuntamente foi apresentado quadro analítico dos riscos das modalidades de gestão de frota utilizando-se frota própria, veículos locados e serviço por demanda por meio de aplicativo.

O estudo de terceirização da frota deste Tribunal apresentado pela Secretaria de Serviços Gerais e Manutenção foi submetido à aprovação do Presidente, que o acolheu integralmente, tendo autorizado o prosseguimento das atividades referentes ao plano piloto para a mudança na gestão da frota do órgão, com base nas informações, cronograma e análise de riscos apresentadas (id 0639495).

Assim sendo, após o exame dos dados apresentados, pode-se constatar que a Administração promoveu a realização de estudos técnicos que fundamentaram sua decisão pela utilização de frota terceirizada, a ser implementada em etapas, segundo o cronograma proposto, em que a “Etapa Piloto” é composta por dois novos contratos, sendo um de logística de carga abrangendo o interior do Estado do RJ e outro de prestação de serviço de transporte terrestre de passageiros por demanda, compreendendo a região metropolitana do Estado do RJ, utilizando solução tecnológica que possibilite a gestão das solicitações por meio de aplicação web e aplicativo mobile (tipo Uber).

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento referente às providências adotadas pela Administração em relação às recomendações do Relatório de Auditoria nº 10/2015 preenchido e encaminhado pela SECTRA, em 21/01/2019 (protocolo SADP nº 159.702/2018) – id 0799035;

- Formulário de Monitoramento referente às providências adotadas pela Administração em relação às recomendações do Relatório de Auditoria nº 10/2015 preenchido e encaminhado pela Diretoria-Geral, em 1º/07/2019 (id 0805642 e 0805657) e 12/03/2020 (id 0867492 e 0867493);

- Publicação, no DJE de 04/10/2017, da Resolução TRE-RJ nº 996/2017, que trata sobre a frota de veículos do TRE-RJ (id 1634826);

- Extrato de entrevista com o Chefe da SECTRA e sua ratificação (id. 0949942 e 1181702);

- Processo SEI nº 2019.0.000047440-1 - Estudo Sobre o Cenário ideal para Gestão da Frota do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (id 0521560, 0523652, 0631737e 0639495);

- Resposta da Diretoria-Geral à Requisição de Informação nº 0950124 (id 0951794).

RECOMENDAÇÃO 03

Promover a realização de estudos técnicos que permitam dimensionar o número de veículos de cada categoria de uso da frota a partir da demanda real por serviços de transporte, a fim de subsidiar futuras decisões relativas à aquisição e/ou desfazimento de veículos.

ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementada

Parcialmente implementada

Não implementada

Não mais aplicável

SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO

Naquele momento, a equipe de auditoria constatou grande disparidade na utilização de veículos de mesma categoria, considerando a quilometragem total percorrida por cada veículo durante o período de amostragem.

Assim, identificou-se como possível causa, dentre outras correlacionadas, a ausência de estudos de dimensionamento de frota com base na demanda por serviços de transporte.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS

Em 21/01/2019, no protocolo nº 159.702/2018, em sede de monitoramento iniciado por esta Secretaria em 2018, a SECTRA esclareceu que “o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato GP nº 159/2016, apesar de ter realizado alguns encontros, não conseguiu aprofundar as discussões acerca dos temas relacionados à gestão da frota de veículos, não contemplando as recomendações mencionadas nos itens “a”, “b” e “c” do relatório de conclusão do trabalho realizado pelo grupo, originou-se, apenas, o encaminhamento de minuta de resolução que dispõe sobre a frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro”.

A Diretoria-Geral, em 1º/07/2019, encaminhou formulários de monitoramento, informando que: “1. Realizado curso de Administração de Frota de Veículos em Brasília/DF para especialização dos gestores. 2. Estudo em andamento para cálculo da necessidade real em cada categoria e respectivos custos operacionais que irão subsidiar decisão por renovação da frota e/ou terceirização. 3. Processo de desfazimento de veículos inservíveis em fase de instrução (id 0805642 e 0805657)”.

Posteriormente, esses dados foram atualizados e encaminhados pela Diretoria Geral, em 12/03/2020, informando que: “1. Nos autos do processo SEI nº 2019.0.000047440-1, a Administração anterior aprovou o EVT – Terceirização da Frota elaborado pela SECTRA/COSEG/SSG, com vistas à adoção gradual de novo modelo de gestão de frota de veículos (“Etapa Piloto”), inicialmente com duas novas contratações: logística de carga e gerenciamento de App, que se encontram na fase de elaboração dos estudos preliminares pela SECTRA e subsidiarão os respectivos termos de referência. 2. Para a realização do estudo, a SECTRA realizou o levantamento pormenorizado dos veículos que compõem a frota do TRE-RJ, a partir da demanda real de uso dos serviços individualizados por categoria, e dos itens que compõem os custos operacionais e de manutenção dos mesmos. 3. Referido estudo subsidiou a instrução do processo de desfazimento de veículos inservíveis que se encontra em trâmite sob o nº 2019.0.000045967-4, já em etapa de finalização após deliberação da autoridade competente (id 0867492 e 0867493)”.

ANÁLISE DA SAL

Nos autos do processo SEI nº 2019.0.000047440-1, encontra-se o “Estudo Sobre o Cenário ideal para Gestão da Frota do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro” e seus anexos, detalhando o cenário mercadológico, em que foram considerados não somente os custos diretos, como também os indiretos do modelo de gestão de frota atualmente praticado pelo TRE-RJ (veículos próprios), tais como: (i) custo administrativo para gerir os contratos necessários para a realização do serviço de transporte de passageiros e de bens prestado pela SECTRA (atualmente a unidade administra e fiscaliza seis contratos); (ii) custo de depreciação dos veículos, que pode variar de 5% a 20% ao ano; (iii) frota extensa, em decorrência da necessidade de se atender à demanda pelo serviço e evitar a descontinuidade de sua prestação, devido à alta taxa de indisponibilidade dos carros por problemas mecânicos em razão da idade dos veículos (média de 10 anos); (iv) necessidade de grande espaço para estacionamento dos veículos da frota, atualmente inadequado para sua guarda, por acumular sujeira e ocasionar desgaste precoce em sua carroceria e peças; e (v) alto custo dos processos licitatórios para contratação dos serviços necessários para realização das atividades da SECTRA.

Com base nesse estudo, a Presidência do Tribunal, à época, autorizou o prosseguimento das atividades, para a utilização de frota terceirizada, a ser implementada em etapas, segundo o cronograma proposto, em que a “Etapa Piloto” é composta por dois novos contratos, sendo um de logística de carga abrangendo o interior do Estado do RJ e outro de prestação de serviço de transporte terrestre de passageiros por demanda, compreendendo a região metropolitana do Estado do RJ, utilizando solução tecnológica que possibilite a gestão das solicitações por meio de aplicação web e aplicativo mobile (tipo Uber).

Verificou-se, também, que foi providenciado o processo de desfazimento de 31 veículos avaliados como inservíveis por comissão específica, que não estavam sendo utilizados para a prestação dos serviços realizados pela SECTRA há pelo menos dois anos, conforme documentos constantes no processo SEI nº 2019.0.000045967-4. Para o desfazimento desses bens, foram considerados os seguintes parâmetros na avaliação da condição dos veículos: (i) idade média da frota; (ii) idade do veículo; (iii) quilometragem percorrida; (iv) data da última utilização; (v) custo da última utilização; (vi) estado geral do veículo; (vii) custo de depreciação; e (viii) demais custos agregados.

Desse modo, ao se conciliar a análise desses dois processos acima mencionados, é possível demonstrar que foram realizados os estudos previstos pela recomendação em comento.

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento referente às providências adotadas pela Administração em relação às recomendações do Relatório de Auditoria nº 10/2015 preenchido e encaminhado pela SECTRA, em 21/01/2019 (protocolo SADP nº 159.702/2018) – id 0799064;

- Formulário de Monitoramento referente às providências adotadas pela Administração em relação às recomendações do Relatório de Auditoria nº 10/2015 preenchido e encaminhado pela Diretoria-Geral, em 1º/07/2019 (id 0805642 e 0805657) e 12/03/2020 (id 0867492 e 0867493);

- Extrato de entrevista com o Chefe da SECTRA e sua ratificação (id. 0949942 e 1181702);

- Processo SEI nº 2019.0.000047440-1 - Estudo Sobre o Cenário ideal para Gestão da Frota do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (id 0521560, 0523652, 0631737e 0639495); e

- Processo SEI nº 2019.0.000045967-4 (desfazimento de veículos).

RECOMENDAÇÃO 04

Sem prejuízo das recomendações consignadas no Relatório de Auditoria nº 02/2014 - Avaliação de Controles Internos - Nível Entidade (protocolo nº 188.089/2014), adotar medidas com vista a aperfeiçoar o tratamento aos riscos associados aos objetivos e metas de redução do consumo de combustível e dos custos decorrentes.

Para fins de atendimento à recomendação anterior, e sem prejuízo da opção por outra metodologia que se entenda mais adequada, pode-se utilizar, como referência, a documentação constante do Anexo IX deste relatório (Matriz de Riscos e Controles, Escalas de Probabilidade, Impacto e Níveis de Risco e Tabela de Avaliação de Controles Internos Quanto à sua Concepção), e adotar, dentre outros, os controles internos ali sugeridos, tais como: (i) delimitação formal, por parte da Alta Administração, das hipóteses que justifiquem a utilização de veículos blindados; (ii) delimitação formal, por parte da Alta Administração, das hipóteses que justifiquem a utilização/aquisição de veículos de alta cilindrada; (iii) compartilhamento de veículos à disposição de membros do Tribunal e restrição de seu uso a dias e horários específicos (ex. dias de sessão plenária); (iv) programa de manutenção preventiva dos veículos da frota, que contemple a avaliação de componentes que afetam o consumo de combustíveis; (v) contratação de solução de tecnologia que permita o monitoramento remoto dos percursos realizados pelos veículos da frota; (vi) realização de pesagem das cargas, de modo a aferir a observância aos limites máximos indicados pelos fabricantes dos veículos.

ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Implementada	<input type="checkbox"/> Parcialmente implementada	<input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Não mais aplicável
--	--	---	---

SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO

Para avaliar a existência e a adequação dos controles internos relacionados à redução do consumo de combustível, visando o atendimento da Agenda Ambiental do TRE-RJ 2014/2015, a equipe de auditoria elaborou, com auxílio da área auditada, a Matriz de Riscos e Controles. Com isso, constatou-se diversos riscos associados à redução do consumo e dos custos com combustível que não se encontravam cobertos por controles internos, ou que estavam resguardados por controles internos inadequados quanto à sua concepção, conforme evidenciado à época.

Diante desse quadro, sugeriu-se, então, o aperfeiçoamento da estrutura de controles internos associada aos objetivos de redução de consumo e custos com combustível, ressaltando, ainda, a importância das recomendações feitas no Relatório de Auditoria nº 02/2014, quando se analisou o sistema de controles internos do TRE-RJ, em nível de entidade (protocolo SADP nº 188.089/2014), pela sua capacidade de influenciar positivamente o alcance de objetivos e metas relacionados a diversos processos organizacionais do Tribunal.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS

Em 21/01/2019, no protocolo nº 159.702/2018, em sede de monitoramento iniciado por esta Secretaria em 2018, a SECTRA esclareceu que “o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato GP nº 159/2016, apesar de ter realizado alguns encontros, não conseguiu aprofundar as discussões acerca dos temas relacionados à gestão da frota de veículos, não contemplando as recomendações mencionadas nos itens “a”, “b” e “c” do relatório de conclusão do trabalho realizado pelo grupo, originou-se, apenas, o encaminhamento de minuta de resolução que dispõe sobre a frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro”.

A Diretoria-Geral, em 1º/07/2019, encaminhou formulários de monitoramento, informando que: “1. É realizada a conferência diária de abastecimentos de todos os veículos de forma minuciosa. 2. Foi implementada a obrigatoriedade de cupom do abastecimento fornecido pelo posto de combustíveis para conferência. 3. Foram iniciadas tratativas para colocação de adesivo magnético em toda a frota quando da renovação do contrato de gerenciamento de combustíveis no mês de dezembro de 2019, evitando eventual abastecimento sem a presença do veículo. 4. Há previsão de realização de uma reunião, no mês de julho/19, com treinamento dos motoristas, sendo um dos tópicos a Direção Econômica. 1. Itens i, ii e iii seriam atribuições da ASEGUR e PRESIDÊNCIA no entender desta chefia. 2. Item iii: implementado, a partir de 2016, o cumprimento da Res. 996/2017 com fornecimento de veículo de representação para o Vice-Presidente, o Presidente e Assessoria de Segurança para escolta. 3. Item iv: manutenção preventiva realizada de acordo com a periodicidade/quilometragem recomendada pelos fabricantes. 4. Item v: não implementada e não recomendada haja vista o estudo para possível terceirização da frota, onde há previsão para este monitoramento. 5. Item vi: por ausência de balança, o controle é feito pelo know-how dos envolvidos no transporte de carga. OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: Foi implementado um controle interno mais intenso na Seção de Transportes. Entendemos necessária uma maior capacitação dos servidores, especialmente nos itens mencionados na recomendação (Matriz de Riscos e Controles, Escalas de Probabilidade, Impacto e Níveis de Risco e Tabela de Avaliação de Controles Internos Quanto à sua Concepção)” - id 0805642 e 0805657.

Em 12/03/2020, informou, também, que: “1. Com relação às sugestões (i), (ii) e (iii), esta Diretoria-Geral entende que a Alta Administração, ao aprovar a Resolução TRE-RJ nº 996/2017, que disciplinou o controle da frota, inclusive com a restrição do uso de veículos de representação para o Presidente, Vice-Presidente e Assessoria de Segurança para escolta, em alinhamento à determinação do CNJ, avaliou e definiu os critérios que entendeu pertinentes para atender a recomendação. 2. Quanto às sugestões (iv), (v) e (vi), em levantamento realizado junto à SECTRA a fim de verificar o status atualizado, apurou-se que: - Com relação ao consumo de combustível, a SECTRA implementou em sua rotina de trabalho a conferência diária do abastecimento de todos os veículos de forma minuciosa e, também, a obrigatoriedade de cupom do abastecimento fornecido pelo posto de combustíveis para conferência. - Ademais, encontra-se em tratativas junto à contratada a colocação de adesivo magnético em toda a frota, a fim de evitar o abastecimento sem a presença do veículo. A SECTRA informou que a medida ainda não foi adotada, em razão da restrição orçamentária da SSG para este exercício e da ausência de concordância da empresa com sua implementação sem custos. Assim, para a garantia da não interrupção dos serviços, optou-se pela prorrogação da contratação em dezembro de 2019, permanecendo, em paralelo, a negociação daquela unidade junto à empresa. - Quanto ao programa de manutenção preventiva da frota, a SECTRA informou que a realização obedece a periodicidade/quilometragem recomendada pelos fabricantes e que o controle de pesagem é feito com base no conhecimento dos envolvidos no transporte de carga, em razão da ausência de balança que possa substituir esse meio” (id 0867492 e 0867493).

Em Extrato de Entrevista com o Chefe da SECTRA, realizada em 12/03/2020 (id 0949942) e ratificada em 14/09/2020 (id 1181702), explicou que o “programa de manutenção preventiva da frota do tribunal é feito seguindo as instruções do manual de cada um dos veículos e dos dados da manutenção e das peças trocadas que são lançados no Sistema PRIME (sistema de gestão da manutenção da frota e controle de combustível adotada pela empresa contratada e utilizado pela SECTRA)”. Também informou que “o Sistema PRIME da empresa contratada auxilia os servidores da SECTRA a fazerem controle diário de combustível, quilometragem rodada, consumo Km/lit, idade da frota e de manutenção da frota” e que, “atualmente há um servidor (técnico judiciário especialidade transporte) dedicado exclusivamente para acompanhamento e atualização desses controles”.

Por fim, em resposta à Requisição de Informação id 1399487, enviada em 10/02/2020 a esta SEALPO (id 1427176), a SECTRA esclarece que “todo controle do abastecimento é feito por meio do sistema informatizado disponibilizado pela contratada, o qual permite, de modo on-line, em tempo real e, inclusive, pelo smartphone, controlar todas as transações envolvendo os veículos da frota, sejam abastecimentos, inconsistências, bloqueios de usuários, quilometragem incorreta, entre outros. Também comunica que “os cupons de abastecimento fornecidos pelos postos conveniados são entregues pelos motoristas, juntamente com o BDT, ao término dos atendimentos”, que as “inconsistências detectadas nos documentos são checadas no sistema da contratada, e caso ainda haja informações controversas, a fiscalização do contrato aciona, via Whatsapp, o responsável técnico da empresa. Após conferência, o cupom é descartado”, e que “esse procedimento não se encontra formalizado”.

ANÁLISE DA SAU

Em outubro de 2017 foi publicada a Resolução TRE-RJ nº 996/2017, que disciplinou a identificação, aquisição, locação, alienação, cessão, guarda, utilização, condução, solicitação, controle, manutenção, abastecimento e licenciamento dos veículos da frota oficial do TRE-RJ, em complemento à Resolução CNJ nº 83/2009.

Verificou-se que o normativo, em seu art. 2º, classificou os veículos da frota e definiu alguns critérios formais para seu uso conforme sua categoria (veículos de representação, de transporte institucional e de serviço).

No parágrafo único do art. 5º da citada resolução, encontra-se a previsão de que porte, potência, itens de segurança e conforto dos veículos deverão estar de acordo com a legislação pertinente e a categoria de uso a que se destinam, vinculando-se, assim, à preferência indicada no momento de sua aquisição ou locação.

Esse normativo traz, ainda, em seu conteúdo, regras quanto à utilização dos veículos oficiais da frota do Tribunal (art. 18 a 25).

Por outro lado, de acordo com informações publicadas pelo Portal da Estratégia, em 2019 foram realizadas oficinas de identificação de riscos na Secretaria de Gestão de Pessoas e na Secretaria de

Manutenção e Serviços Gerais, e em 2020 foi iniciada a implantação da Política de Gerenciamento de Riscos do TRE-RJ, que foi normatizada pela Resolução TRE-RJ nº 1.101/2019 e complementada pelo Manual de Gerenciamento de Riscos (Ato GP nº 462/2019).

O gerenciamento de riscos associado ao planejamento e à execução dos processos de trabalho da organização visa garantir a satisfação do interesse público com a melhor relação custo-benefício. Para tanto, é necessário sistematizar e prover gestores e colaboradores de instrumentos para exercitar o gerenciamento de riscos no âmbito de suas atividades.

Nessa esteira, a instauração da Política de Gerenciamento de Riscos no âmbito deste Tribunal, assim como a adoção do Manual de Gerenciamento de Riscos e a Planilha de Gerenciamento de Riscos constituem importantes ferramentas de suporte para o tratamento e monitoramento dos riscos identificados pela organização.

Apurou-se, também, que o contrato nº 17/2018, atualmente em vigor, tem por objeto não somente a manutenção automotiva em geral, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, transporte por guincho para atendimento da frota de veículos do TRE-RJ, mas também a prestação de serviço de sistema integrado para seu gerenciamento.

Assim, verificamos que seu termo de referência, em seu item 4, que trata sobre as especificações do serviço, enumera funcionalidades mínimas que devem ser contempladas pelo sistema informatizado disponibilizado pela contratada, tais como: (i) cadastro dos gestores da frota do TRE-RJ, efetuado pelo gestor do contrato, com acesso mediante senha individual, definida pelo usuário, para utilização das funções de inclusão e exclusão, a qualquer tempo, dos dados de cadastramento dos veículos de propriedade do TRE-RJ, encaminhamento para orçamento e manutenção, e autorização para realização dos serviços de manutenção ou fornecimento de peças, conforme nível de alçada parametrizado no sistema; (ii) cadastro dos veículos da frota do TRE-RJ, inicialmente os listados no presente termo de referência, podendo sofrer alteração quanto à inclusão ou exclusão, conforme a necessidade da contratante, sendo necessariamente o primeiro realizado pela empresa contratada e os demais pela contratante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: placa, marca, modelo, cor, hodômetro/horímetro, tipo, número dos chassis, status (disponível ou indisponível), tipo de combustível, ano de fabricação/ano modelo, órgão de lotação e centro de custo; (iii) garantia de que todos os dados dos veículos cadastrados e das operações efetuadas serão armazenados e mantidos por todo o período de duração do contrato, com proteção contra acesso de pessoas sem a devida autorização de TRE-RJ (itens 4.3.1, 4.3.1.1, 4.3.1.2 e 4.3.1.8).

Ademais, discrimina parâmetros para os relatórios gerados pelo sistema informatizado: (i) relação completa dos veículos, estratificados por qualquer uma de suas características básicas, como: órgão de lotação, marca, modelo, ano de fabricação, cor, tipo de combustível, etc; (ii) histórico das operações efetuadas (contendo informações de data, hora, estabelecimento, descrição dos serviços, valor e veículo), estratificados por órgão de lotação, por veículo, por estabelecimento credenciado ou por período de tempo; (iii) relação completa dos estabelecimentos credenciados, estratificada por local, contendo: endereço completo, telefone, pessoa de contato, histórico de serviços realizados, histórico de orçamentos e avaliação dos serviços (itens 4.3.3, 4.3.3.1, 4.3.3.2 e 4.3.3.3).

Também estabelece que os relatórios fiquem disponíveis *online*, com possibilidade de impressão e exportação (item. 4.3.4).

Isto posto, constatou-se que houve aprimoramento dos mecanismos utilizados pela SECTRA para administrar a frota e as tarefas que compreendem a manutenção desses veículos, valendo-se de sistema informatizado para a realização do trabalho desenvolvido pela unidade, permitindo, assim, a adoção de controles adequados às suas atividades, auxiliados, outrossim, pela implantação da política de gerenciamento de riscos.

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento referente às providências adotadas pela Administração em relação às recomendações do Relatório de Auditoria nº 10/2015 preenchido e encaminhado pela SECTRA, em 21/01/2019 (protocolo SADP nº 159.702/2018) – id 0799035;

- Formulário de Monitoramento referente às providências adotadas pela Administração em relação às recomendações do Relatório de Auditoria nº 10/2015 preenchido e encaminhado pela Diretoria-Geral, em 1º/07/2019 (id 0805642 e 0805657) e 12/03/2020 (id 0867492 e 0867493);

- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 17/2018 (Contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado para gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral – preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios e, ainda, o transporte por guincho para atender a frota de veículos do TRE-RJ – PE nº 07/2018 (id 1634790);

- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 14/2014 (Contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para aplicação nos veículos que compõem a frota deste TRE/RJ– PE nº 08/2014 (id 1634818);

- Extrato de entrevista com o Chefe da SECTRA e sua ratificação (id. 0949942 e 1181702);

- Resposta da SECTRA à Requisição de Informação id 1399487(id 1427176);

- Mapa Demonstrativo de Manutenção da Frota 2019 (id 1421359);

- Mapa Demonstrativo de Manutenção da Frota 2020 (id 1421364);

- Publicação, no DJE de 04/10/2017, da Resolução TRE-RJ nº 996/2017, que trata sobre a frota de veículos do TRE-RJ (id 1634826);

- Publicação, no DJE de 29/07/2019, da Resolução TRE-RJ nº 1.101/2019, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento de riscos (id 1634849);

- Publicação do Ato GP nº 462/2019, no DJE de 21/10/2019, que aprovou o Manual de Gerenciamento de Riscos do TRE-RJ (id 1634876);

- Manual de Gerenciamento de Riscos do TRE-RJ (id 1634876); e

- Relatório de Desempenho 2020 – PLS (id 1579536), publicado no Portal da Estratégia).

RECOMENDAÇÃO 05

Avaliar a utilidade de se instituir sistemática de obtenção de *feedback* das unidades usuárias sobre aspectos ligados à qualidade dos serviços prestados.

Caso necessário, solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação que avalie a viabilidade técnica de incluir, no sistema CONSEG, funcionalidade que operacionalize a obtenção de *feedback* das unidades usuárias sobre aspectos ligados à qualidade dos serviços prestados.

ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementada

Parcialmente implementada

Não implementada

Não mais aplicável

SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO

Foi verificado que, desde a implementação do Sistema CONSEG, os serviços prestados pela SECTRA passaram a ser solicitados por meio dessa ferramenta.

Contudo, também foi observado que o Sistema CONSEG não possuía, à época, funcionalidade específica que permitisse aos solicitantes avaliar a qualidade dos serviços prestados pela SECTRA, tampouco a solicitação formal à Secretaria de Tecnologia da Informação, para sua inclusão no referido sistema, de modo a permitir o encaminhamento de questionário sobre a satisfação do usuário (feedback do serviço), que antes da adoção do Sistema CONSEG era feito por e-mail, possibilitando o monitoramento da qualidade do serviço e a identificação de oportunidades de melhoria.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS

Em 21/01/2019, no protocolo nº 159.702/2018, em sede de monitoramento iniciado por esta Secretaria em 2018, a SECTRA informou que “*não foi implementada alteração no Sistema Conseg que permita o 'feedback' das unidades usuárias no próprio sistema. Atualmente, esse 'feedback' é realizado na própria O.S. impressa do Conseg, sendo certo que essa funcionalidade é pouco utilizada pelo usuário. quanto ao cronograma de implementação, esclareço que, devido às atividades do Pleito de 2018, mudanças de cartórios em face do rezoneamento e implantação de biometria nas zonas eleitorais, não foi possível estabelecer novo calendário para sua implementação*”.

Em atualização dos dados anteriormente encaminhados, em 19/06/2019, a Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais encaminhou, por e-mail, formulários de monitoramento, informando que: “*1. Foi aberto chamado nº 18040962 na Central de Serviços de TI, com intuito de aperfeiçoar a pesquisa de satisfação no sistema CONSEG. 2. Maior divulgação de conscientização da pesquisa na página da SSG (a implementar). 3. CONSEG já envia para "cliente" pesquisa de satisfação. OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: Em casos mais relevantes, as demandas são atendidas via e-mail e/ou telefone. PRAZO PREVISTO PARA IMPLEMENTAÇÃO: Aguardando disponibilidade da equipe de desenvolvimento da TI*”.

Em 10/03/2020, a SECTRA esclareceu que “*encontra-se em funcionamento a funcionalidade EXPORTAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO no Sistema CONSEG, onde se pode compilar a avaliação dos clientes, se a solicitação foi atendida e o grau de satisfação*” (id 0855664 e 0855688).

Em entrevista realizada com o Chefe da SECTRA, em 12/03/2020, foi informado que “*é preciso filtrar daquelas avaliações, as que são referentes aos serviços praticados pela SECTRA. A análise desses dados não é feita pela SECTRA. O Gabinete da SSG faz a análise crítica de todas as avaliações dos serviços prestados pelas suas unidades uma vez por ano para cálculo de seus indicadores estratégicos e de apoio. Também informou que os usuários costumam avaliar o serviço por telefone. Quando o serviço não atende às necessidades dos usuários, a SECTRA tem o feedback por telefone e os problemas relatados são solucionados. A maior parte das avaliações sobre o serviço prestado é positiva. Esclareceu que os usuários não têm a cultura de responder às avaliações do serviço por escrito. A maioria das solicitações do serviço de transporte é das Zonas Eleitorais e os chefes de cartório preferem fazer essa avaliação por telefone, por ser mais prática e rápida. Contudo não informou se a SECTRA registra tais avaliações feitas por telefone em planilhas para acompanhamento do nível de satisfação dos usuários em relação aos seus serviços*” (id. 0949942 e 1181702).

Por fim, em resposta à Requisição de Informação encaminhada pela SEALPO, a Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR) esclareceu que “*a funcionalidade “Pesquisa de Satisfação” está disponível no Sistema CONSEG desde julho de 2017. A funcionalidade possibilita que um tipo de serviço seja avaliado pelo usuário, permitindo que a SSG tenha um feedback mais amplo e rápido sobre os serviços prestados pelas suas unidades*” (id 1508681).

ANÁLISE DA SAU

Conforme informação prestada pela CSCOR, a funcionalidade “Pesquisa de Satisfação” encontra-se ativa e disponível no Sistema CONSEG desde julho de 2017, possibilitando a avaliação pelo usuário dos serviços prestados pelas unidades da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais.

Assim sendo, com a instalação dessa funcionalidade no Sistema CONSEG, a SECTRA passou a contar com uma nova ferramenta institucionalizada, além dos *feedbacks* normalmente realizados via contato telefônico, para monitorar o nível de satisfação dos usuários, permitindo o acompanhamento e a análise desses dados, juntamente com a SSG, visando ao aprimoramento da qualidade na prestação de seus serviços.

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento preenchido pela SECTRA, juntado ao protocolo nº 159.702/2018, de 21/01/2019 (id 0799035);
- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela Secretaria de Serviços Gerais e Manutenção encaminhado por e-mail, em 19/06/2019 (0799064);
- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela SECTRA em 10/03/2020 (docs. id 0855664 e 0855688);
- Extrato de entrevista com o Chefe da SECTRA e sua ratificação (id. 0949942e 1181702); e
- Resposta encaminhada pela CSCOR (id 1508681), em 25/01/2021, à Requisição de Informação (id 1507245).

RECOMENDAÇÃO 06

Estabelecer critérios técnicos de dimensionamento do número de postos de trabalho de motorista, que permitam demonstrar, no bojo dos processos de contratação, a relação efetiva entre a quantidade de postos a contratar e a demanda por serviços de transporte.

Se justificadamente necessário, para fins de atendimento à recomendação anterior, encaminhar às unidades competentes propostas de ações de capacitação e/ou consultoria específicas.

ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementada Parcialmente implementada Não implementada Não mais aplicável

SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO

Na ocasião, foi verificado que não havia sido demonstrada a relação entre a demanda dos serviços de transporte e o quantitativo de postos de trabalho a ser contratado, conforme prevê os normativos que regem a matéria no âmbito da Justiça Eleitoral.

A ausência de metodologia consolidada de dimensionamento do número de postos de trabalho foi apontada como uma das possíveis causas dessa situação, o que levou a equipe de auditoria a sugerir o estabelecimento de critérios técnicos para dimensionamento do número de postos de trabalho de motorista, de modo a demonstrar a relação entre a quantidade de postos a contratar e a demanda do serviço.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS

Em 21/01/2019, no protocolo nº 159.702/2018, em sede de monitoramento iniciado por esta Secretaria em 2018, a SECTRA informou que “em janeiro de 2018, deu-se início ao levantamento das informações necessárias para dimensionamento do número de postos de trabalho de motoristas, sendo esse estudo utilizado para embasar a próxima contratação, que se dará em maio deste ano. Os critérios identificados para esse dimensionamento são o número médio de atendimentos por dia, quantidade média de veículos utilizados por dia, quilometragem média rodada por dia, número de horas efetivamente trabalhadas pelos motoristas e percentual de postos de trabalho de contingência”.

Em atualização dos dados, em 19/06/2019, a Secretaria de Serviços Gerais e Manutenção encaminhou, por e-mail, formulários de monitoramento, informando que: “é rotina da Secretaria encaminhar propostas de ações de capacitação para atender às necessidades de suas unidades subordinadas. 2. Contratação do curso de gestão de frota para dois servidores que ainda não haviam participado. (Prot. nº 31.005/17), sem desconsiderar os cursos de atualização/reciclagem”.

Já em 10/03/2020, a SECTRA informou que, “com relação à capacitação, o atual Chefe da SECTRA (Raphael Augusto Pereira de morim), o atual COSEG (Flávio Celano), bem como a servidora da SECTRA Lucia Helena de Senna dos Nascimento realizaram o curso de Administração de Frota de Veículos Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais em Brasília/DF, no mês de abril de 2019” e que também “foi realizado estudo de dimensionamento demonstrando a necessidade atual de postos de trabalho de condutores de veículos quando da elaboração do estudo preliminar e do termo de referência para a contratação realizada em maio/2019” (docs. id 0855664 e 0855688).

Em entrevista realizada com o Chefe da SECTRA, em 12/03/2020, foi informado que “em abril/2019, os servidores da SECTRA participaram do curso de Administração de Frota de Veículos, Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais realizado em Brasília, o que ajudou na sua capacitação, inclusive para a elaboração dos estudos sobre gestão da frota apresentado no processo SEI nº 2019.0.000047440-1” (id 0949942 e 1181702).

ANÁLISE DA SAU

O detalhamento do método utilizado para apurar a quantidade de postos de trabalho necessários para atendimento da demanda do órgão, incluindo as memórias de cálculo e seus respectivos documentos comprobatórios, tem por objetivo fornecer exame acurado do quantitativo a ser contratado, ajustando-o à demanda real, de modo a fundamentar sua licitação.

Ao se analisar o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, que deu origem ao contrato nº 18/2019 (contratação de empresa para operação de postos de trabalho de condutor de veículos), e seus anexos, verifica-se que foram apresentadas duas tabelas com o objetivo de detalhar a necessidade do quantitativo de condutores de veículos pleiteado pela unidade solicitante, considerando-se a média anual de atendimentos diários, a quantidade de quilômetros rodados e suas médias mensal e diária, tendo por referência o ano de 2018, conforme item 3 (Detalhes da demanda a ser atendida) e 2.11 (Justificativa que relacione a demanda à quantidade a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios) dos Estudos Preliminares e do Termo de Referência, sucessivamente.

Desse modo, verifica-se que a SECTRA efetuou levantamento das informações relevantes para cálculo do número necessário de postos de trabalho, estabelecendo critérios objetivos, tais como número médio de atendimentos diários, quantidade média de veículos utilizados por dia, quilometragem média rodada por dia, número de horas efetivamente trabalhada pelos motoristas e percentual de postos de trabalho de contingência.

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento preenchido pela SECTRA, juntado ao protocolo nº 159.702/2018, de 21/01/2019 (id 0799035);
- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela Secretaria de Serviços Gerais e Manutenção encaminhado por e-mail, em 19/06/2019 (id 0799064);
- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela SECTRA em 10/03/2020 (id 0855664 e 0855688);
- Estudos preliminares, edital e seu anexo I (Termo de Referência) do Contrato nº 18/2019 (Contratação de empresa para operação de postos de trabalho de condutor de veículos – Processo SEI nº 2019.0.000001053-7), atualmente em vigor (id 0143031, 0165869 e 0165873); e
- Extrato de entrevista com o Chefe da SECTRA e sua ratificação (id. 0949942 e 1181702).

RECOMENDAÇÃO 07

Elaborar programa de manutenção preventiva dos veículos da frota.

Se justificadamente necessário, para fins de atendimento à recomendação anterior, encaminhar às unidades competentes: (i) proposta de ações de capacitação e/ou consultoria específica; OU (ii) proposta de contratação ou desenvolvimento de sistema informatizado que viabilize a gestão da manutenção dos veículos da frota.

ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementada Parcialmente implementada Não implementada Não mais aplicável

SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO

Após a análise dos dados sobre a disponibilidade da frota, verificou-se, à época, que do total de 85 veículos, 47 (55,29%) encontravam-se indisponíveis para uso no primeiro decêndio de novembro de 2015, sendo que destes, 39 (45,88%) estavam parados para manutenção e outros 8 (9,41%), para desfazimento.

A ausência de programa de manutenção preventiva foi apontada pela equipe de auditoria como uma das possíveis causas para essa taxa de indisponibilidade de veículos da frota, pois favorece a ocorrência de problemas mecânicos mais complexos, sobrecarregando os demais veículos e acelerando seu desgaste.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS

Em 21/01/2019, no protocolo nº 159.702/2018, em sede de monitoramento iniciado por esta Secretaria em 2018, a SECTRA informou que “não existe plano de manutenção preventiva formalmente implementado. Atualmente, por meio do contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado para gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva (contrato nº 17/2018), é possível controlar e programar a manutenção preventiva dos veículos da frota. Ainda não há ações específicas para implementação, formal, do plano de manutenção preventiva. Em relação aos controles informatizados na gestão da frota e combustível, esclareço que são realizados por meio de sistema informatizado disponibilizado pela contratada, bem como por planilhas criadas e manuseadas pelos servidores lotados na Sectra”.

Em decorrência das reuniões de apresentação das planilhas de monitoramento, realizadas em maio de 2019, a SSG/COSEG, em 19/06/2019, encaminhou, por e-mail, formulários de monitoramento, informando que “espera-se que esta questão esteja sanada com o resultado do estudo sobre a terceirização da frota de carga e pequenos serviços, bem como, para o transporte de servidores via

empresa por aplicativo. 2. Ampliação do escopo do estudo para os veículos de representação (locados x próprios). PRAZO PREVISTO PARA IMPLEMENTAÇÃO: primeiro semestre de 2020, de forma paulatina”.

Em 10/03/2020, a SECTRA informou que, “1. Não há necessidade de ações de capacitação e/ou consultoria específica, haja vista a larga experiência dos técnicos judiciários – especialidade transporte que se encontram lotados na SECTRA e exercem o controle da manutenção dos veículos da frota; 2. E realizado, inclusive com auxílio do sistema informatizado de gerenciamento da manutenção da frota, o controle de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota de veículos do Tribunal” (id 0855664 e 0855688).

Em entrevista realizada com o Chefe da SECTRA, em 12/03/2020, foi informado que “o Programa de manutenção preventiva da frota do tribunal é feito seguindo as instruções do manual de cada um dos veículos e dos dados da manutenção e das peças trocadas que são lançados no Sistema PRIME (sistema de gestão da manutenção da frota e controle de combustível adotada pela empresa contratada e utilizado pela SECTRA)”. Também esclareceram que “o Sistema PRIME da empresa contratada auxilia os servidores da SECTRA a fazerem controle diário de combustível, quilometragem rodada, consumo Km/lt, idade da frota e de manutenção da frota. Atualmente há um servidor (técnico judiciário especialidade transporte) dedicado exclusivamente para acompanhamento e atualização desses controles”. Por fim, explicaram que a SECTRA possui planilha em que registra as manutenções realizadas nos veículos da frota, em que o servidor Leandro acompanha a quilometragem, os serviços realizados e peças trocadas, combinando esses dados com as orientações de revisão contida nos manuais de cada veículo”.

Em 18/01/2021, a SECTRA, em resposta à Requisição de Informação id 1487320, informou que “o controle das revisões e manutenções dos veículos da frota, apesar de não seguir, rigorosamente, as orientações contidas nos manuais, é realizado por técnicos judiciários, especialidade transporte, com capacidade técnica - e experiência adquirida ao longo de 13 anos lotados na Seção de Transporte - que os credencia a realizar tal atividade” e que “por meio do controle de quilometragem, informações contidas no sistema de gerenciamento e inspeções regulares dos veículos, é possível, aos servidores responsáveis, verificar quais serviços são necessários bem como quais peças necessitam de troca / reparo em função de desgaste e/ou dano” (id 1496796).

ANÁLISE DA SAU

Ao se examinar os termos do contrato nº 17/2018, atualmente em vigor, verificou-se que o referido contrato tem por objeto não somente a manutenção automotiva em geral, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, transporte por guincho para atendimento da frota de veículos do TRE-RJ, mas também a prestação de serviço de sistema integrado para seu gerenciamento.

Nesse sentido, verificamos que o item 4 de seu termo de referência, que trata das especificações do serviço, enumera funcionalidades mínimas que devem ser contempladas pelo sistema informatizado disponibilizado pela contratada, tais como: (i) cadastro dos gestores da frota do TRE-RJ, efetuado pelo gestor do contrato, com acesso mediante senha individual, definida pelo usuário, para utilização das funções de inclusão e exclusão, a qualquer tempo, dos dados de cadastramento dos veículos de propriedade do TRE-RJ, encaminhamento para orçamento e manutenção, e autorização para realização dos serviços de manutenção ou fornecimento de peças, conforme nível de alçada parametrizado no sistema; (ii) cadastro dos veículos da frota do TRE-RJ, inicialmente os listados no presente termo de referência, podendo sofrer alteração quanto à inclusão ou exclusão, conforme a necessidade da contratante, sendo necessariamente o primeiro realizado pela empresa contratada e os demais pela contratante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: placa, marca, modelo, cor, hodômetro/horímetro, tipo, número dos chassis, status (disponível ou indisponível), tipo de combustível, ano de fabricação/ano modelo, órgão de lotação e centro de custo; (iii) garantia de que todos os dados dos veículos cadastrados e das operações efetuadas serão armazenados e mantidos por todo o período de duração do contrato, com proteção contra acesso de pessoas sem a devida autorização de TRE-RJ (itens 4.3.1, 4.3.1.1, 4.3.1.2 e 4.3.1.8).

Ademais, discriminou parâmetros para os relatórios gerados pelo sistema informatizado: (i) relação completa dos veículos, estratificados por qualquer uma de suas características básicas, como: órgão de lotação, marca, modelo, ano de fabricação, cor, tipo de combustível, etc; (ii) histórico das operações efetuadas (contendo informações de data, hora, estabelecimento, descrição dos serviços, valor e veículo), estratificados por órgão de lotação, por veículo, por estabelecimento credenciado ou por período de tempo; (iii) relação completa dos estabelecimentos credenciados, estratificada por local, contendo: endereço completo, telefone, pessoa de contato, histórico de serviços realizados, histórico de orçamentos e avaliação dos serviços (itens 4.3.3, 4.3.3.1, 4.3.3.2 e 4.3.3.3).

Também estabeleceu que os relatórios fiquem disponíveis online, com possibilidade de impressão e exportação (item. 4.3.4).

Desse modo, pode-se verificar nos Mapas Demonstrativo de Manutenção de 2019 e 2020, gerados pelo Sistema PRIME e encaminhados pela SECTRA (id 1421364 e 1421364), que, no período, foram registradas 26 manutenções preventivas, sendo 22 delas em 2019 e as outras 04 em 2020.

Desses relatórios, pode-se extrair dados sobre as manutenções preventivas e corretivas realizadas nos veículos da frota, tais como o número da ordem de serviço, o estabelecimento onde se executou o serviço, detalhamento do veículo e do serviço prestado e a data de sua realização.

Vale dizer que, embora, até o momento não tenha sido implementado formalmente um plano de manutenção preventiva, a unidade demonstrou ser possível controlar e programar a manutenção preventiva dos veículos da frota, por meio de sistema integrado para gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva (Sistema PRIME - contrato nº 17/2018).

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento preenchido pela SECTRA, juntado ao protocolo nº 159.702/2018, de 21/01/2019 (id 0799035);
- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela Secretaria de Serviços Gerais e Manutenção encaminhado por e-mail, em 19/06/2019 (id 0799064);
- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela SECTRA em 10/03/2020 (id 0855664 e 0855688);
- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 17/2018 (Contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado para gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral – preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios e, ainda, o transporte por guincho para atender a frota de veículos do TRE-RJ – PE nº 07/2018 (id 1634790);
- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 14/2014 (Contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para aplicação nos veículos que compõem a frota deste TRE/RJ – PE nº 08/2014 (id 1634818);
- Extrato de entrevista com o Chefe da SECTRA e sua ratificação (id. 0949942 e 1181702);
- Resposta da SECTRA à Requisição de Informação id 1399487 (id 1427176);
- Mapa Demonstrativo de Manutenção da Frota 2019 (id 1421359);
- Mapa Demonstrativo de Manutenção da Frota 2020 (id 1421364); e
- Resposta da SECTRA à Requisição de Informação id 1487320 (id 1496796).

RECOMENDAÇÃO 08

Sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis para coibir atrasos na execução dos serviços referentes ao Contrato nº 14/2014 (manutenção de veículos), avaliar, com vistas a futuras contratações, a existência de modelos de prestação de serviços de manutenção automotiva mais adequados às necessidades do Tribunal.

ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Implementada	<input type="checkbox"/> Parcialmente implementada	<input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Não mais aplicável
SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO			
Durante a auditoria, foi constatado que o modelo de contratação de serviços de manutenção de veículos que estava em vigor à época (Contrato nº 14/2014) se concentrava em uma única prestadora, o que deixava os veículos da frota do tribunal indisponíveis por longos períodos.			
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS			
Em decorrência das reuniões de apresentação das planilhas de monitoramento, realizadas em maio de 2019, a SSG/COSEG, em 19/06/2019, encaminhou, por e-mail, formulários de monitoramento, informando que “1. <i>Mudança contratual implementada por meio da celebração do contrato nº 17/2018</i> ; 2. <i>Nova forma de gestão da frota sendo estudada (previsão de início de piloto no primeiro semestre de 2020)</i> . <i>OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: Espera-se que esta questão esteja sanada com o término do estudo para a terceirização da frota. Na fase atual dos estudos, vislumbramos que o ideal seria a contratação de empresa de transporte de carga para as entregas da SEALMO/SEMAPE, urnas etc.; a contratação de aplicativo (tipo uber) para as demandas de transporte de servidores. Para as autoridades, ainda estamos analisando se o ideal é mantermos veículos próprios ou fazermos locações. PRAZO PREVISTO PARA IMPLEMENTAÇÃO: 1º semestre de 2020 - piloto</i> ”.			
Em 10/03/2020, atualizando as providências adotadas, a SECTRA informou que: “1. <i>O contrato 14/2014 não está mais em vigor visto que não atendia às necessidades do TRE/RJ</i> ; 2. <i>Foi realizada nova licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos do TRE/RJ. Contrato nº 94/2017</i> ” (id 0855664 e 0855688).			
ANÁLISE DA SAU			
À época da auditoria, a equipe fez sua análise tendo por evidência o modelo de contratação de serviços de manutenção de veículos estabelecido pelo Contrato nº 14/2014. Atualmente, encontra-se em vigor o Contrato nº 17/2018, que dispõe sobre o gerenciamento da frota de veículos do TRE/RJ.			
Ao comparar os termos de referência dos dois contratos acima citados, verificamos que houve alterações, em especial quanto ao item que trata sobre a execução do objeto do contrato.			
No atual contrato de gerenciamento da frota, há a previsão de cadastramento de rede de estabelecimentos, oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionárias, de acordo com quantitativo mínimo por localidade descritos no anexo de seu termo de referência (item 5.2), o que não constava no contrato precedente. Anteriormente, havia apenas a previsão de requisitos mínimos a serem atendidos pela oficina da contratada, sem que fosse possível o cadastramento de rede com diversos estabelecimentos, oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionárias contemplando diferentes localidades.			
Também houve alteração e ampliação no detalhamento dos procedimentos a serem obedecidos pela empresa contratada e nos prazos para seu atendimento (item 5.4, Contrato nº 17/2018), como por exemplo termo inicial do serviço e aprovação de orçamento.			
Nesse sentido, constatou-se que houve um aprimoramento nos itens do termo de referência que compõe o contrato atualmente em vigor, decorrente de análise do pactuado anteriormente e de seu histórico de ocorrências identificadas pela fiscalização à época.			
EVIDÊNCIAS			
- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela Secretaria de Serviços Gerais e Manutenção encaminhado por e-mail, em 19/06/2019 (id 0799064);			
- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela SECTRA em 10/03/2020 (id 0855664 e 0855688);			
- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 17/2018 (Contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado para gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral – preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios e, ainda, o transporte por guincho para atender a frota de veículos do TRE-RJ – PE nº 07/2018 (id 1634790);			
- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 14/2014 (Contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para aplicação nos veículos que compõem a frota deste TRE/RJ– PE nº 08/2014 (id 1634818).			

RECOMENDAÇÃO 09			
Reavaliar, com vistas às futuras contratações, os critérios de estimação de demanda por serviços de manutenção de veículos, dada a baixa execução financeira do Contrato nº 14/2014.			
ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Implementada	<input type="checkbox"/> Parcialmente implementada	<input type="checkbox"/> Não implementada	<input type="checkbox"/> Não mais aplicável
SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO			
Na ocasião, avaliando os processos de pagamento referentes ao Contrato nº 14/2014, vigente à época, constatou-se a baixa utilização dos valores empenhados para esse fim nos exercícios de 2014 e 2015 (até o mês de outubro).			
A equipe de auditoria apontou a ausência de um programa de manutenção preventiva como um fator que pode ter contribuído para o fenômeno, uma vez que favorece a concentração dos gastos com serviços e aquisições de caráter corretivo, induzindo a uma percepção equivocada de economia, considerando que, a médio e longo prazo, esses gastos poderiam ter sido evitados em rotinas de prevenção.			
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS			
Em 21/01/2019, no protocolo nº 159.702/2018, em sede de monitoramento iniciado por esta Secretaria em 2018, a SECTRA informou que “o contrato nº 14/2014, já extinto, celebrado entre o TRE/RJ e Peça Oil Distribuidora Ltda, não conseguia atender toda a demanda de serviços de manutenção dos veículos da frota, uma vez que todas as necessidades estavam concentradas em, somente, uma			

oficina. a partir do momento em que se mudou o modelo de contratação, abriu-se a possibilidade de encaminhar um número maior de veículos para manutenção, uma vez que se passou a ter uma grande rede credenciada de oficinas à disposição da Sectra. Como consequência dessa nova realidade, houve aumento nos gastos com manutenção obtida por meio da média mensal de gastos dessa nova contratação”.

Em decorrência das reuniões de apresentação das planilhas de monitoramento, realizadas em maio de 2019, a SSG/COSEG, em 19/06/2019, encaminhou, por e-mail, formulários de monitoramento, informando que “1. Celebração de nova contratação (Contrato nº 17/2018) para fornecimento de sistema integrado para gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral. OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: Espera-se que esta questão esteja sanada com o término do estudo para a terceirização da frota”.

Em 10/03/2020, atualizando as providências adotadas, a SECTRA informou que: “1. O Contrato 14/2014 não está mais em vigor visto que não atendia às necessidades do TRE/RJ; 2. Foi realizada nova licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gestão de abastecimento de combustíveis, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos do TRE/RJ. Contrato nº 94/2017” (id 0855664 e 0855688).

ANÁLISE DA SAU

À época da auditoria, a equipe fez sua análise tendo por evidência o modelo de contratação de serviços de manutenção de veículos estabelecido pelo Contrato nº 14/2014. Atualmente, encontra-se em vigor o Contrato nº 17/2018, que dispõe sobre o gerenciamento da frota de veículos do TRE/RJ.

Ao comparar os termos de referência dos dois contratos acima citados, verificamos que houve alterações, em especial quanto ao item que trata sobre a execução do objeto do contrato.

No atual contrato de gerenciamento da frota, há a previsão de cadastramento de rede de estabelecimentos, oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionárias, de acordo com quantitativo mínimo por localidade descritos no anexo de seu termo de referência (item 5.2), o que não constava no contrato precedente. Anteriormente, havia apenas a previsão de requisitos mínimos a serem atendidos pela oficina da contratada, sem que fosse possível o cadastramento de rede com diversos estabelecimentos, oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionárias contemplando diferentes localidades.

Também houve alteração e ampliação no detalhamento dos procedimentos a serem obedecidos pela empresa contratada e nos prazos para seu atendimento (item 5.4, Contrato nº 17/2018), como por exemplo termo inicial do serviço e aprovação de orçamento.

O item 4 do contrato em exame, que trata sobre as especificações do serviço, enumera funcionalidades mínimas que devem ser contempladas pelo sistema informatizado disponibilizado pela contratada, e também enumera parâmetros para os relatórios gerados (relação completa dos veículos, estratificados por qualquer uma de suas características básicas, como: órgão de lotação, marca, modelo, ano de fabricação, cor, tipo de combustível, etc; histórico das operações efetuadas, contendo informações de data, hora, estabelecimento, descrição dos serviços, valor e veículo, estratificados por órgão de lotação, por veículo, por estabelecimento credenciado ou por período de tempo; relação completa dos estabelecimentos credenciados, estratificada por local, contendo endereço completo, telefone, pessoa de contato, histórico de serviços realizados, histórico de orçamentos e avaliação dos serviços - itens 4.3.3, 4.3.3.1, 4.3.3.2 e 4.3.3.3).

Registre-se, ainda, que a contratação atual contempla um sistema informatizado para o gerenciamento e administração de despesas de manutenção da frota (Sistema Prime), o que possibilita à SECTRA consultar os dados de cada veículo, seus históricos detalhados de serviços realizados, realizar o controle sobre peças e serviços na garantia, entre outros recursos que auxiliam a Seção no planejamento de manutenção preventiva, otimizando, portanto, a gestão da frota.

Assim, considerando a mudança na metodologia da contratação, constata-se um aperfeiçoamento na estimação da demanda por serviços de manutenção de veículos, a qual passou a ser calculada através da média de gastos com peças e serviços, bem como do histórico de ocorrências identificadas pela fiscalização à época do contrato nº 28/2016 (pactuado nos mesmos moldes do contrato nº 17/2018, atualmente em vigor).

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento preenchido pela SECTRA, juntado ao protocolo nº 159.702/2018, de 21/01/2019 (id 0799035);

- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela Secretaria de Serviços Gerais e Manutenção encaminhado por e-mail, em 19/06/2019 (id 0799064);

- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela SECTRA em 10/03/2020 (id 0855664 e 0855688);

- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 17/2018 (Contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado para gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral – preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios e, ainda, o transporte por guincho para atender a frota de veículos do TRE-RJ – PE nº 07/2018 (id 1634790); e

- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 14/2014 (Contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para aplicação nos veículos que compõem a frota deste TRE/RJ – PE nº 08/2014 (id 1634818).

RECOMENDAÇÃO 10

Aperfeiçoar o monitoramento do desempenho operacional da frota, por meio de indicadores típicos da área de transporte, como horas trabalhadas com veículo, quilômetros por veículos, taxa de indisponibilidade, horas ociosas, quilômetros/litro de combustível, custo operacional do veículo (custo/quilômetro, custo/hora), taxa de frequência de acidentes, vida útil econômica do veículo, idade média da frota e reincidência de manutenção.

Se justificadamente necessário, para fins de atendimento à recomendação anterior, encaminhar às unidades competentes: (i) proposta de ações de capacitação destinadas aos servidores da SECTRA que contemplem, em seu conteúdo, aspectos teóricos e práticos relacionados ao monitoramento e ao tratamento de informações relacionadas ao desempenho operacional da frota; (ii) proposta de implementação de soluções tecnológicas de coleta, armazenamento e tratamento de informações que permitam monitorar, de forma simples e confiável, o desempenho operacional da frota, através de indicadores típicos da área de transporte, como horas trabalhadas com veículo, quilômetros por veículo, taxa de indisponibilidade, horas ociosas, quilômetros/litro de combustível, custo operacional do veículo (custo/quilômetro, custo/hora), taxa de frequência de acidentes, vida útil econômica do veículo, idade média da frota e reincidência de manutenção.

ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementada

Parcialmente implementada

Não implementada

Não mais aplicável

SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSITURA DA RECOMENDAÇÃO

Durante a auditoria, foi constatado que a SECTRA não realizava monitoramento sistemático do desempenho operacional da frota por meio de indicadores típicos da área (horas trabalhadas com o veículo, quilômetros por veículo, taxa de indisponibilidade, horas ociosas, quilômetros/litro de combustível, custo operacional do veículo por quilômetro e/ou por hora, taxa de frequência de acidentes, vida útil econômica do veículo, idade média da frota e reincidência de manutenção).

Foi observado, também, que algumas informações sobre desempenho não eram levantadas de forma frequente em razão do acompanhamento e fiscalização de contratos de prestação de serviços

Nesse contexto, a equipe de auditoria indicou as principais deficiências: (i) os mecanismos de coleta e armazenamento de informação adotados não foram concebidos para o fim específico de monitorar o desempenho operacional da frota; (ii) algumas informações necessárias ao cálculo de indicadores típicos da área de transporte não eram coletadas/registradas; (iii) os mecanismos de coleta e armazenamento de informação não eram integrados entre si; (iv) o registro de informações se dava de forma predominantemente manual, o que aumentava o risco de distorções decorrentes de erros e omissões.

Por fim, a carência de ações de capacitação específicas e contínuas na área de gestão de frotas para os servidores lotados na SECTRA, bem como a de recursos tecnológicos que permitissem monitorar de forma simplificada e integrada o desempenho operacional da frota, além do volume expressivo de tarefas de natureza operacional, relacionadas sobretudo, à fiscalização de contratos de prestação de serviços terceirizados (condução de veículos, controle de frota, manutenção veicular, abastecimento da frota) foram citadas como possíveis causas para a situação encontrada.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS TITULARES DAS UNIDADES MONITORADAS

Em 21/01/2019, no protocolo nº 159.702/2018, em sede de monitoramento iniciado por esta Secretaria em 2018, a SECTRA informou que *“a partir de janeiro de 2018 esta seção vem realizando monitoramento de suas atividades, por meio de planilhas próprias e utilizando-se os recursos informatizados disponibilizados pelos contratos de gerenciamento de manutenção da frota e combustível. Utilizando-se desse monitoramento, está sendo possível saber quais veículos serão incluídos no processo de desfazimento, qual a quantidade e tipo de modelo ideal para as necessidades do TRE/RJ, qual a quantidade de motoristas ideal ao contrato de postos de trabalho, entre outras. O monitoramento é feito pelos supervisores de tráfego e estagiários, responsáveis pelo lançamento das informações, pelos fiscais de contrato, dos contratos de manutenção e combustível, e pela chefia da Seção de Transporte, que avalia e sugere mudanças na rotina. Uma das mudanças realizadas, baseadas nesse novo modelo, foi a exclusão dos veículos indisponíveis e em processo de desfazimento do contrato de seguros”*.

Em decorrência das reuniões de apresentação das planilhas de monitoramento, realizadas em maio de 2019, a SSG/COSEG, em 19/06/2019, encaminhou, por e-mail, formulários de monitoramento, informando que: *“1. Capacitação realizada; 2. Identificação e implantação de indicadores operacionais não contemplados no sistema gerencial da empresa contratada. OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: Espera-se que, com a contratação do novo modelo de gestão da frota, grande parte destas questões estejam sanadas”*.

Em 10/03/2020, atualizando as providências adotadas, a SECTRA informou que: *“1. Com relação à capacitação, o atual Chefe da SECTRA, COSEG e servidora da SECTRA Lucia Helena de Senna do Nascimento realizaram o curso de Administração de Frota de Veículos, Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais em Brasília/DF, no mês de abril de 2019; 2. Com base nos conhecimentos adquiridos no referido curso bem como o benchmark realizado desde então foi desenvolvido pela COSEG e SECTRA o ESTUDO SOBRE O CENÁRIO IDEAL PARA GESTÃO DE FROTA DO TRE/RJ, já devidamente submetido às autoridades superiores e em fase inicial de implementação de algumas contratações piloto com foco na terceirização de boa parte de nossos serviços, visando economia e eficiência”* (id 0855664 e 0855688).

Em Extrato de Entrevista com o Chefe da SECTRA, realizada em 12/03/2020 (id 0949942) e ratificada em 14/09/2020 (id 1181702), esclareceu que os *“estudos técnicos relacionados à gestão da frota de veículos foram formalizados através do processo SEI nº 2019.0.000047440-1”*. Também informou que *“o Sistema PRIME da empresa contratada auxilia os servidores da SECTRA a fazerem controle diário de combustível, quilometragem rodada, consumo Km/lt, idade da frota e de manutenção da frota. Atualmente há um servidor (técnico judiciário especialidade transporte) dedicado exclusivamente para acompanhamento e atualização desses controles”*. Por fim, acrescentou que *“em abril/2019, os servidores da SECTRA participaram do curso de Administração de Frota de Veículos, Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais realizado em Brasília, o que ajudou na sua capacitação, inclusive para a elaboração dos estudos sobre gestão da frota apresentado no processo SEI nº 2019.0.000047440-1”*.

ANÁLISE DA SAU

De acordo com o Relatório de Desempenho de 2020 do Plano de Logística Sustentável do TRE-RJ (id 1579536), publicado no Portal da Estratégia, houve uma redução de 27% dos veículos da frota entre os anos de 2016 a 2020, com o desfazimento de 32 veículos, baseado no acompanhamento das variáveis referentes ao tema “veículos” como dados de controle ambiental, cujos objetivos buscam a racionalidade do serviço no sentido de: (i) se avaliar o custo-benefício para manter frota própria ou terceirizar o serviço; (ii) avaliar a diminuição da quantidade total de veículos; (iii) aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso; e (iv) diminuir o gasto relativo com manutenções.

Ao se examinar os autos do processo SEI nº 2019.0.000045967-4, pode-se inferir que tal redução citada no Relatório de Desempenho de 2020 – PLS, se refere a esse processo que culminou na doação de 32 veículos da frota, que, conforme informações constantes no Memorando SECTRA nº 52/2019 (id 0523595), foi realizado após avaliação respaldada por critérios técnicos e objetivos instruído com fotos e planilhas, que foram desenvolvidos e fundamentados na expertise dos servidores da SECTRA somada ao conhecimento obtido no Curso de Administração de Frota de Veículos - Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais, ministrado em 2019. À época, a SECTRA possuía 118 veículos em sua frota, em que, segundo avaliação individualizada, 32 deles foram considerados inservíveis, tendo sido solicitado seu desfazimento.

Associado a essa informação, verificamos, examinando o processo SEI nº 2019.0.000047440-1, que foi realizado o estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira da terceirização dos serviços de transporte de servidores e cargas deste Regional, visando demonstrar que esse tipo de contratação possibilita adoção de estratégia de gestão da frota mais vantajosa para o Tribunal.

Consta do estudo diversos anexos, em que foram abordados os seguintes tópicos: (i) relação dos veículos da frota de forma resumida; (ii) formas de gestão da frota de outros TRE's; (iii) formas de gestão da frota de outros órgãos públicos; (iv) gerenciamento de frota – planilha de custos operacionais; (v) relação de sinistros ocorridos de 2016 a 2019; (vi) estimativa de preço para o Km rodado e diárias; (vii) despesas com veículos 2018; (viii) plano de renovação dos veículos; e (ix) cronograma.

Apurou-se, também, que o contrato nº 17/2018, atualmente em vigor, tem por objeto não somente a manutenção automotiva em geral, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, transporte por guincho para atendimento da frota de veículos do TRE-RJ, mas também a prestação de serviço de sistema integrado para seu gerenciamento.

O referido sistema informatizado possui diversas funcionalidades que auxiliam a unidade na obtenção de informações sobre os veículos da frota, facilitando, portanto, o monitoramento do desempenho de suas atividades, tendo, inclusive, servindo de base de dados para a elaboração do estudo supracitado e, em especial, seus anexos IV a VIII, em que foram apresentadas fichas e tabelas informando: (i) custo operacional individual por categoria de veículo; (ii) histórico de sinistros ocorridos de 2016 a 2019 com valor estimado; (iii) custo do km rodado em 2018 e o valor das diárias utilizadas nas eleições de 2018 por categoria de veículo; (iv) despesa com veículos em 2018 (execução orçamentária); e (v) cálculo da idade média econômica de substituição.

Nesse sentido, verifica-se que, apesar de não haver indicadores operacionais formalizados, a unidade realizou capacitação de seus servidores no tema de Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais de Administração de Frota de Veículos, realizou estudos para desfazimento de veículos considerados inservíveis, alterou a metodologia de contratação passando a contar com instrumentos para realizar o levantamento dos dados necessários para acompanhar o desempenho de suas atividades, bem como realizou estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira da terceirização dos serviços de transporte de servidores e cargas deste Regional, visando demonstrar que esse tipo de contratação possibilita adoção de estratégia de gestão da frota mais vantajosa para o Tribunal.

EVIDÊNCIAS

- Formulário de Monitoramento preenchido pela SECTRA, juntado ao protocolo nº 159.702/2018, de 21/01/2019 (id 0799035);

- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela Secretaria de Serviços Gerais e Manutenção encaminhado por e-mail, em 19/06/2019 (id 0799064);

- Formulário de Monitoramento preenchido e encaminhado pela SECTRA em 10/03/2020 (id 0855664 e 0855688)

- Extrato de entrevista com Chefe da SECTRA, realizada em 12/03/2020 (id 0949942 e 1181702);

- Processo SEI nº 2019.0.000047440-1 (Estudo Sobre o Cenário ideal para Gestão da Frota do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro);

- Processo SEI nº 2019.0.000045967-4 (desfazimento de veículos);
- Relatório de Desempenho 2020 – PLS (id 1579536), publicado no Portal da Estratégia);
- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 17/2018 (Contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado para gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral – preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios e, ainda, o transporte por guincho para atender a frota de veículos do TRE-RJ – PE nº 07/2018 (id 1634790); e
- Termo de Referência e seus anexos do Contrato nº 14/2014 (Contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para aplicação nos veículos que compõem a frota deste TRE/RJ– PE nº 08/2014 (id 1634818).

IV. CONCLUSÃO

De todo o relatado, constata-se que 100% das recomendações exaradas por esta unidade de auditoria e analisadas neste processo foram implementadas.

Por fim, ante o exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

SILSE DE MORAES MARIANO
ASSISTENTE I



Documento assinado eletronicamente em 06/05/2021, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697708** e o código CRC **3BC1D555**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMÔNIO E
ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 2020.0.000007831-8

DESPACHO

À Coordenadoria de Auditoria Interna,

1 - Ciente e de acordo;

2 - Encaminho o relatório de Monitoramento nº 02/2021 (id 1697708), para ciência e aprovação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021

ADRIANA GRANDAL COELHO FIDELIS
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMÔNIO E
ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 06/05/2021, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698595** e o código CRC **AC00986C**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMÔNIO E
ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 2020.0.000007831-8

DESPACHO

À Secretaria de Auditoria Interna,

Em cumprimento aos artigos 24 e 26 da Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020, encaminho a V. S^a., para apreciação, o Relatório de Monitoramento nº 02/2021 (id 1697708), referente à Auditoria de Gestão da Frota de Veículos do TRE-RJ - Relatório nº 10/2015), com o qual estou de acordo.

Opino pelo encaminhamento do relatório às unidades monitoradas, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021

ANDREA CORREA DE SA E SOUZA
COORDENADOR(A) DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 06/05/2021, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698603** e o código CRC **B256C5C0**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMÔNIO E
ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 2020.0.000007831-8

DESPACHO

De acordo com o Relatório de Monitoramento nº 02/2021 (id 1697708), referente à Auditoria de Gestão da Frota de Veículos do TRE-RJ - Relatório nº 10/2015.

Proceda-se a abertura de processo específico para envio do referido relatório para apreciação do Exmº Sr. Presidente, extraindo-se pdf único do relatório com os respectivos despachos de aprovação desta signatária e do Coordenador de Auditoria Interna, bem como de eventuais anexos.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021

ELIZABETH SILVA VIANA
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2021, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698623** e o código CRC **EF51FCF3**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.